

**ATA DE ASSEMBLÉIA DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS – Nr. BFINP A017 EMITIDOS PELA
RB CAPITAL SECURITIZADORA RESIDENCIAL S.A
CNPJ/MF n.º 02.773.542/0001-22**

REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2008

I. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Realizada às 11 horas do dia 01 de dezembro de 2008, na sede do investidor Petros – Fundação Petrobrás de Seguridade Social, à Rua do Ouvidor nº 98 – 8º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

II. CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do § 2º do artigo 71 c/c § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

III. PRESENCAS: Totalidade dos detentores dos CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – Nr. BFINP A017 (os “Certificados”) emitidos pela RB Capital Securitizadora Residencial S.A., atual denominação da Rio Bravo Securitizadora S.A (“RB Capital”); representante da RB Capital; bem como os representantes da Pavarini DTVM Ltda. (“Agente Fiduciário”) na qualidade de Agente Fiduciário, conforme assinaturas apostas nesta ata.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Flávia Palácios Mendonça, representante da RB Capital e secretariado pela Sra. Sonia Nunes da Rocha Pires Fagundes, representante da Petros – Fundação Petrobrás de Seguridade Social.

V. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o que trata a Cláusula 10ª do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários N.º. do CRI 017/2004, em função do não pagamento da parcela de amortização, conforme notificação datada de 29 de outubro de 2008.

VI. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Abertos os trabalhos, verificou-se os pressupostos para dispensa da publicação de Edital de Convocação, declarando-se instalada a presente Assembléia, haja vista ter a presença de representantes dos titulares da totalidade dos Certificados em circulação da 17ª série da 1ª emissão da RB Capital (BFINP A017). Após a leitura da Ordem do Dia, foi proposto aos presentes que elegessem um Presidente para conduzir os trabalhos e um secretário para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Assim, foram eleitas a Sra. Flávia Palácios Mendonça, para presidir os trabalhos e, a Sra. Sonia Nunes da Rocha Pires Fagundes, para secretariá-la. Efetuada a leitura da Ordem do Dia, foi apresentado um breve histórico acerca dos últimos acontecimentos, os quais culminaram na realização da presente Assembléia. Os Certificados, sob nº BFINP A017 da 1ª emissão da RB Capital, encontram-se inadimplentes no pagamento das amortizações devidas nos dias 28 de outubro de 2008 e 28 de novembro de 2008. Os COOBRIGADOS, nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados: Hospital Alfa Ltda., atual denominação da BVMC – Boa Viagem Medical Center Ltda; a Fator Imóveis Ltda. e os Srs. Vasco Rodrigues Neto e Fernando Antônio Torres Rodrigues Júnior, foram notificados em 29 de outubro de 2008, quanto à parcela vencida em 28 de outubro de 2008. A referida Notificação foi justificada pelo disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula 9ª do Termo de Securitização do CRI 017/2004, que estabelece a obrigação dos coobrigados efetuarem o pagamento das parcelas vencidas e não pagas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação. Ressalte-se que pela existência de regime fiduciário na respectiva série de CRI's, a responsabilidade da RB capital se limita ao patrimônio separado constituído.

Assim, uma vez não ocorrida a regularização do pagamento vencido e não pago em 28/10/2008, a RB Capital e a Petros se reuniram com o Sr. Fernando Antônio Torres Rodrigues Júnior, representante do Hospital Alfa Ltda. Nesta reunião, o representante do Hospital Alfa Ltda esclareceu que o hospital vem enfrentando sérias dificuldades financeiras e se comprometeu a apresentar proposta de renegociação do fluxo de pagamento dos créditos.

Uma vez consultado pelos detentores dos Certificados, o Agente Fiduciário sugeriu que os procedimentos legais a serem adotados por conta do inadimplemento sejam orientados por



escritório de advocacia especializado a ser contratado e que somente após opinião legal, haja início do processo de liquidação do patrimônio separado.

VI.1: Passadas às deliberações, ficou acordado que: (i) apesar da notificação extrajudicial havida, o Agente Fiduciário encaminhará em conjunto com a RB Capital, Notificação via cartório a respeito do inadimplemento ao Hospital Alfa Ltda; Fator Imóveis Ltda. e demais fiadores pessoas físicas e seus respectivos cônjuges, solicitando o pagamento dos valores inadimplidos e seus encargos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, na forma prevista no Termo de Securitização, importando o não pagamento, no vencimento antecipado da dívida e todos seus encargos. Findo o prazo das Notificações via cartório, o Agente Fiduciário comunicará aos detentores dos Certificados o resultado destas Notificações para que os Investidores se manifestem sobre os demais procedimentos a respeito da execução da dívida; (ii) o Agente Fiduciário solicitará à Junta Comercial do Estado de Pernambuco, certidão constando os atos societários do Hospital Alfa Ltda. e, se fornecido, o respectivo contrato social. Ainda neste sentido, o Agente Fiduciário envidará esforços para a obtenção da atual estrutura societária do Hospital Alfa Ltda e Fator Imóveis Ltda; (iii) os detentores dos Certificados efetuarão a contratação de avaliação independente dos imóveis objeto da garantia e (iv) os detentores dos Certificados contratarão e arcarão com as eventuais despesas da avaliação dos imóveis, do escritório de advocacia especializado e reembolsarão o Agente Fiduciário das despesas e custas para obtenção de documentos, sendo certo que estes deverão ser previamente aprovados.

Fica aprovada ainda publicação do extrato da presente ata, com o sumário dos fatos ocorridos e a transcrição das deliberações tomadas, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 130 da Lei 6.404/76.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2008.



RB CAPITAL SECURITIZADORA RESIDENCIAL S.A.

Representada pela Sra. Flávia Palácios Mendonça
Presidente da Assembléia



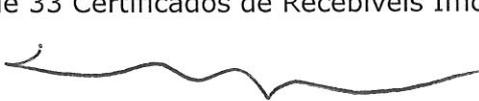
PETROS – FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL

Representada pela Sra. Sonia Nunes da Rocha Pires Fagundes e Sra. Marcia F. M. Godoy
Titular de 33 Certificados de Recebíveis Imobiliários
Secretária da Assembléia



POSTALIS SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Representada pelo Sr. José Carlos Rodrigues Souza
Titular de 33 Certificados de Recebíveis Imobiliários



PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário
Representada pelo Sr. Carlos Alberto Bacha e Sr. Rinaldo Rabello Ferreira